

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2004**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no do Parecer Técnico Nº 2840/04-COPAM/NUCAM ; Projeto de Lavra do Calcário Pedra Cariri, nas áreas de Vila Triunfo, Baixio do Cordeiro e Sítio Angico, município de Nova Olinda, estado do Ceará, aprovado na 123ª Reunião do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2004.

José Vasques Landim  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA